



## CULTURA

indeterminado.

9.2. O proponente se declara o único e exclusivo responsável pela titularidade e/ou pela obtenção das autorizações necessárias para a utilização de quaisquer direitos autorais, conexos ou de imagem incidentes sobre o espetáculo (texto, trilha sonora, imagens, etc.), isentando o Município de Jundiaí de qualquer responsabilidade ou ônus em caso de eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas a esses direitos.

9.3 O artista proponente ou representante legal assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem e participação de menores no espetáculo.

### 10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições - de 08/12/2025 a 09/01/2026

Análise e seleção das inscrições - de 10 a 21/01/2026

Publicação dos espetáculos selecionados – dia 23/01/2026

Prazo de Recurso 1 - de 26 a 28/01/2026

Publicação do resultado dos recursos - dia 30/01/2026

Etapa de habilitação – de 02 a 04/02/2026

Publicação dos habilitados - dia 06/02/2026

Prazo de Recurso 2 – de 09/02/2026 a 11/02/2026

Publicação do resultado final e classificação dos selecionados – dia 20/02/2026

Apresentações “CENA ESTUDANTIL”: de 12 a 16/03/2026

Apresentações “CENA AMADORA”: de 17 a 21/03/2026

Apresentações “CENA PROFISSIONAL”: de 22 a 29/03/2026

Premiação da Cena Amadora: 29/03/2026

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição neste certame implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos e cláusulas deste Edital.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, incluindo objetos cênicos, figurinos e cenários e ainda eventuais custos de montagem e estruturação.

11.3 Os funcionários da SMCULT não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

11.4 A SMCULT reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

11.5 A montagem, a desmontagem e a operação técnica dos cenários, adereços, iluminação e sonorização serão de responsabilidade dos integrantes do grupo/solo artístico, sendo certo que os horários referentes à essas ações serão definidas oportunamente pela SMCULT.

11.6 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.01.13.392.0194.2011.33903 100.0

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024.

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO  
Secretária Municipal de Cultura

### ANEXOS

Anexo I - Termo de Premiação Cultural

Anexo II - Rider Técnico dos Espaços

### ANEXO I - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

#### PROPONENTE:

Nº DO CPF ou CNPJ:

NOME DO ESPETÁCULO:

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE:

Declaro que recebi da Prefeitura do município de Jundiaí/SP, a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), relativa à premiação do espetáculo selecionado no edital descrito acima.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

NOTA: Este termo só terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiaí, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do PROPONENTE, conforme dados indicados acima.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 11/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 26555/2025

OBJETO: Execução do Projeto “Memórias Vivas: Vozes e Imagens da Pessoa Idosa em Jundiaí”.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, “a” e “b”, § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 11/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.907/0001-57, a fim de constar retificação na planilha financeira, alterando a nomenclatura do item “impressão de fotos” para “revelação de fotos”, com valor previsto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), alterando-se a rubrica correspondente do item da despesa “Gastos Administrativos - Material de Expediente, Fotocópia e Seguro” para “Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, sem alteração no valor global do termo.

ASSINATURA: 28/11/2025

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

### EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 05/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4573/2025

OBJETO: Execução do projeto “SENTIMENTÁRIO: DICIONÁRIO DE SENTIMENTOS DOS SURDOS AO MUNDO DOS OUVINTES”.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, “a”, § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 05/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.842/0001-11, a fim de constar retificação no plano de trabalho, passando-se a constar que as aulas de artes terão duração de 10 meses, sem alteração no valor global do Termo.

ASSINATURA: 03/12/2025

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

### Resolução CMAS nº944

de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do aceite do cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 04 de dezembro de 2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o aceite do cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2025.

Luciano Garcia Resende

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027